



CÂMARA MUNICIPAL DE CANGUÇU

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

DECRETO Nº 1.630/2026 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2026.

“REGULAMENTA A LEI Nº 5.887/2026, ALTERANDO VALORES DE PADRÕES, FUNÇÕES GRATIFICADAS E ESPECIAIS DOS SERVIDORES ATIVOS, INATIVOS E COMISSIONADOS DA CÂMARA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

CARLOS EDUARDO DOMINGUES MARTINS, Presidente da Câmara Municipal de Canguçu, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais:

Faço saber e promulgo o seguinte Decreto:

Art. 1º- Ficam reajustados sobre o total dos vencimentos os padrões dos servidores efetivos ativos, inativos, pensionistas, funções gratificadas, gratificações especiais e cargos em comissão da Câmara Municipal, no índice de 6,79% (seis vírgula setenta e nove por cento) conforme determina a Lei nº 5.887/2026 de 24 (vinte e quatro) de fevereiro de dois mil e vinte e seis.

Art. 2º- Os padrões e funções gratificadas dos servidores passam a ser os seguintes:

I – Servidores efetivos:

PADRÃO	A	B	C	D	Adicional 01 Parágrafo Único Art. 23 – Lei 5.702/2025	Adicional 02 Parágrafo Único Art. 23 – Lei 5.702/2025	Adicional 03 - final Parágrafo Único Art. 23 – Lei 5.702/2025
01	3.202,42	3.522,66	3.874,93	4.262,42	4.688,66	5.157,52	5.673,28
02	3.558,24	3.914,07	4.305,47	4.736,02	5.209,62	5.730,58	6.303,64
03	5.083,20	5.591,62	6.150,68	6.765,74	7.442,32	8.186,55	9.005,20
04	6.354,00	6.989,40	7.688,34	8.457,18	9.302,90	10.233,18	11.256,51
05	7.582,09	8.340,30	9.174,33	10.091,76	11.100,94	12.211,03	13.432,13

II – Cargos em Comissão:

CC1	3.203,70
CC2	4.004,63
CC3	5.339,50



CÂMARA MUNICIPAL DE CANGUÇU

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

III – Funções Gratificadas:

FG1	1.576,05
FG2	1.914,77
FG3	3.663,80
FG Incorporada pela média Portaria nº564/2016	1.851,12
Gratificação do Controle Interno – GC1 - Art. 5º - Lei Nº 2.760/2006	3.203,70

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos financeiros a partir de primeiro de fevereiro de 2026.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE
CANGUÇU (RS), 24 DE FEVEREIRO DE 2026.

CARLOS EDUARDO DOMINGUES MARTINS

Presidente

Registre-se e Publique-se

RITIÉLI LIMA SAMPAIO

1º Secretário



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: A1B3-3ACB-BDE0-4987

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



RITIÉLI LIMA SAMPAIO (CPF 025.XXX.XXX-70) em 24/02/2026 13:29:57 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



CARLOS EDUARDO DOMINGUES MARTINS (CPF 000.XXX.XXX-06) em 24/02/2026 13:50:07
GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://camaracangucu.1doc.com.br/verificacao/A1B3-3ACB-BDE0-4987>